



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 08/2.019 CÓRREGO DO OURO GO., DE 13 DE Fevereiro 2.019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 08 de 13/02/2019
Córrego do Ouro-GO, 13/02/2019 Horas: 08:05

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 025/18, de 02/07/2018, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, que concedeu aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida de Jesus Simão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº 025/18, de 02/07/2.018, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, que concedeu aposentadoria voluntária a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS SIMÃO**, portadora do CPF nº 853.785.261-91, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 19,29/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - Média remuneratória de R\$ 2.759,78;
- II - última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 2.564,43;
- III - base de cálculo de R\$ 2.564,43;
- IV - proporcionalidade (19,29/30 avos) no valor de R\$ 1.648,92;
- V - Provento mensal no valor de R\$ 1.648,92.





PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se,

Registre- se,

Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 13 dias de Fevereiro de 2.019.

MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

